
Esclarecimento a empresa CONSULTORIA PLAN BUSINESS ref. PE nº 017/2024/SEPLAG

Thafnes de Arruda Dias <thafnesdias@seplag.mt.gov.br>

22 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Pregão Seplag <pregao@seplag.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria de Planejamento de Aquisições <cpa@seplag.mt.gov.br>, Leonardo Chaves de Moura <leonardomoura@seplag.mt.gov.br>

Boa tarde,

A respeito do esclarecimento quanto ao item 10.5.3-Relativo à qualificação Econômica-Financeira.

-O referido percentual de 16,66% citado em edital, não se refere a índices de Liquidez.

O percentual supracitado, tem por finalidade outra análise que é demonstrar de forma **ampla** a capacidade financeira da empresa.

-A questão do percentual ocorrerá nos lotes que irão participar/ganhar, ou seja, se for os 4 a análise será feita nos 4.

-O referido percentual de 10% do Patrimônio Líquido se refere ao Balanço Patrimonial.

-A respeito do item 10.5.3.3.2.4 - Valor da proposta reduzida a 50%:

Por se tratar de contrato cuja vigência inicial é de 24 (vinte e quatro) meses, a análise da qualificação econômico financeira deverá ser realizada considerando o valor que corresponder a 12 (doze) meses, ou seja, o valor da proposta realinhada deverá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Att,

Thafnes de Arruda.